



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 10.950**  
De 08 de julho de 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.359, de 03 de dezembro de 2014;

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.673.700,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil e setecentos reais), referentes as despesas de aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
12	EDUCAÇÃO		
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
0043	MERENDA ESCOLAR		
2	ATIVIDADE		
353	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (7303/7304)	R\$	3.673.700,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.673.700,00
FONTE DE RECURSO	1 - PRÓPRIO		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com anulação parcial da despesa orçamentária abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			



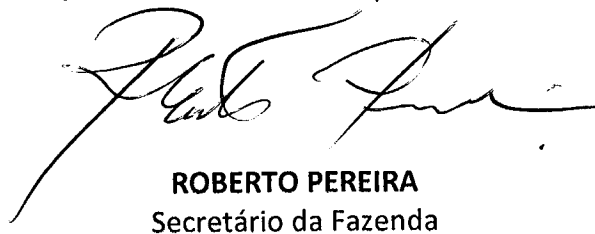
## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

99	-		
999	-		
9999	-		
9	-		
0002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (7309)	R\$	3.673.700,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
9.9.99.99	-	R\$	3.673.700,00
FONTE DE RECURSO		1 - PRÓPRIO	

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2015 (dois mil e quinze)

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

  
**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ALUISIO AUGUSTO BRAZ**  
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio número 01/2015. ("PC").